



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 65/2026

1. Identificação do Requisitante:

Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana

Responsável: Letícia da S. Moreira

Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras

Matrícula: 41597

E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800
compras.saude@mariana.mg.gov.br

2. Necessidade:

Contratação de capacitação no Curso de Protocolo de Manchester, destinada aos enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde, visando à qualificação e atualização dos profissionais para realização do acolhimento e classificação de risco dos usuários.

3. Justificativa da necessidade:

A contratação de capacitação para o Curso de Protocolo de Manchester faz-se necessária para qualificar os enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pelo acolhimento e classificação de risco dos usuários nos serviços de saúde.

A capacitação visa aprimorar os conhecimentos e habilidades dos profissionais para aplicação adequada do sistema de classificação de risco, permitindo a identificação da gravidade dos pacientes e a definição da prioridade de atendimento com base em critérios técnicos e padronizados.

A qualificação dos enfermeiros contribuirá para maior segurança e agilidade no atendimento, melhor organização do fluxo assistencial e redução dos riscos relacionados à avaliação inadequada dos pacientes, especialmente nos serviços de urgência e emergência.

Dessa forma, a contratação do curso mostra-se necessária para promover a atualização profissional, fortalecer a qualidade da assistência e garantir maior eficiência e segurança no acolhimento e classificação de risco dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Palestra de gestão e Curso para capacitação de 40 profissionais médicos e/ou enfermeiros como Classificadores, na modalidade Presencial no Município de Mariana/MG.	Unidade	40 inscrições

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.122.0024.2433 339039 Ficha 75 Fonte 1600 069

(X) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Federal

() Recurso Vinculado Estadual

() Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 25 de Agosto de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 65/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 25/08/2026



Marilene Romão Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de capacitação no Curso de Protocolo de Manchester, destinada aos enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde, visando à qualificação e atualização dos profissionais para realização do acolhimento e classificação de risco dos usuários.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de capacitação para o Curso de Protocolo de Manchester faz-se necessária para qualificar os enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pelo acolhimento e classificação de risco dos usuários nos serviços de saúde.

A capacitação visa aprimorar os conhecimentos e habilidades dos profissionais para aplicação adequada do sistema de classificação de risco, permitindo a identificação da gravidade dos pacientes e a definição da prioridade de atendimento com base em critérios técnicos e padronizados.

A qualificação dos enfermeiros contribuirá para maior segurança e agilidade no atendimento, melhor organização do fluxo assistencial e redução dos riscos relacionados à avaliação inadequada dos pacientes, especialmente nos serviços de urgência e emergência.

Dessa forma, a contratação do curso mostra-se necessária para promover a atualização profissional, fortalecer a qualidade da assistência e garantir maior eficiência e segurança no acolhimento e classificação de risco dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	40 INSCRIÇÕES	UNID.	Palestra de gestão e Curso para capacitação de 40 profissionais médicos e/ou enfermeiros como Classificadores, na modalidade Presencial no Município de Mariana/MG.	R\$ 60.760,00
----	------------------	-------	---	---------------

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 60.760,00 (sessenta mil setecentos e sessenta reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Rua Antônio Pacheco, nº 564, Bairro São Pedro – Mariana/MG - CEP: 35420196.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.122.0024.2433 339039 Ficha 75 Fonte 1600 069

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA — comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Contratação de capacitação no Curso de Protocolo de Manchester, destinada aos enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde, visando à qualificação e atualização dos profissionais para realização do acolhimento e classificação de risco dos usuários, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 25 de Agosto de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Re: Curso de Protocolo de Manchester**
De: Nathalia Tavares <nathalia.adm@gbcr.org.br>
Para: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Cc: Kelem Freitas <kelem.freitas@mariana.mg.gov.br>
Data: 11/08/2026 23:38



- PROPOSTA DE TRABALHO 0165 - UPA 24h - Município de Mariana -MG - GBCR Presencial 60.pdf (~263 KB)

Leticia, boa noite!

Respondido em outro e-mail.

Em sex., 7 de ago. de 2026 às 14:27, Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicito, por gentileza, a readequação da proposta comercial referente ao **Curso de Protocolo de Manchester**, em razão da atualização do quantitativo de participantes na modalidade presencial.

O quantitativo anteriormente solicitado era de **60 participantes**, porém houve alteração da demanda, passando para **40 participantes presenciais**.

Dessa forma, solicitamos o reenvio da proposta com os valores e quantitativos devidamente atualizados, a fim de dar continuidade ao processo de contratação.

Desde já, agradeço pela atenção e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

--
Letícia da S. Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Mariana
(31)98449-1089

--
Nathalia Tavares
Gerente Administrativa

E-mail: nathalia.adm@gbcr.org.br
31 98378-1275

Grupo Brasileiro de Classificação de Risco/GBCR

Av. Afonso Pena n° 3924 - 8° andar - Salas: 801/802 - Bairro Cruzeiro

Belo Horizonte/MG
CEP: 30.130-009

Tels.: (31) 3568-0747 |

<http://www.gbcr.org.br/>



"O GBCR tem consciência ecológica e não faz impressões desnecessárias. Siga este exemplo"

Grupo Brasileiro de Classificação de Risco
CNPJ: 10.411.637/0001-24
Av. Afonso Pena 3924 sala 801 Bairro Cruzeiro
CEP: 30.130-009
BHTE/MG

PROPOSTA DE TRABALHO – 0165

UPA 24h - Município de Mariana -MG

SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

E

GESTÃO ESTRATÉGICA DE FLUXO DE PACIENTES

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. O Sistema Manchester de Classificação de Risco	3
3. Gestão Estratégica de Fluxo do Paciente	6
4. Plano de Trabalho do Projeto	8
5. Metodologia do Trabalho e Encargos Financeiros	8

1. INTRODUÇÃO

O tema da urgência e emergência pode ser considerado hoje, em grande parte dos países do mundo, uma das maiores preocupações em termos de assistência à saúde da população.

Atualmente percebe-se, na grande maioria dos países, um crescente aumento na demanda por atendimento nos serviços de urgências pela população, e a superlotação destes serviços, além de ser considerado um problema mundial, caracteriza-se por: todos os leitos do serviço ocupados; pacientes acamados nos corredores; tempo de espera para atendimento acima de uma hora; alta tensão na equipe assistencial e grande pressão para novos atendimentos. Indica também, em última instância, baixo desempenho do sistema de saúde como um todo e do hospital em particular, e induz à baixa qualidade assistencial.

O tempo de espera prolongado do paciente nos serviços de urgências é citado como a mais importante causa de insatisfação dos clientes e está relacionado com a ocorrência de eventos adversos e com o aumento da violência neste setor.

Em um serviço de urgência superlotado, o atendimento de pacientes por ordem de chegada resultará em tempo de espera prolongado para pacientes criticamente enfermos. Sendo assim, é fundamental a priorização de pacientes que estão em situação clínica aguda grave ou que poderão ter risco aumentado de aumento da morbidade ou até mortalidade diante do atraso do início do tratamento.

Diante deste cenário, a classificação de risco é uma importante ferramenta na organização do fluxo do paciente quando a necessidade clínica excede a capacidade de atendimento do serviço, e tem como objetivo determinar a prioridade clínica dos pacientes, identificando rapidamente àqueles que apresentam risco de morte e/ou de perda de função de um órgão ou membro.

O processo de classificação de risco pelo Protocolo de Manchester é realizado por um enfermeiro ou médico capacitado e certificado pelo GBCR, a partir de uma entrevista e observação rápida dos sinais e sintomas do paciente, determinando o nível de urgência do doente de forma objetiva e sistematizada. Em seguida o atendimento médico é realizado de acordo com a prioridade clínica estabelecida.

Este documento tem como propósito de apresentar o plano de trabalho do Grupo Brasileiro de Classificação de Risco (GBCR) para a implementação do Sistema Manchester de Classificação de Risco.

2. O SISTEMA MANCHESTER DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Um sistema de classificação de risco deve ter como objetivo maior a priorização do doente conforme gravidade clínica com que se apresenta no serviço de saúde. Para isso é necessário substituir o modelo perverso de entrada do paciente, que na maioria das vezes se dá por ordem de chegada ou por seleção realizada por profissional não capacitado.

O Sistema Manchester de Classificação de Risco foi criado pelo professor Kevin MackwayJones em 1994 para estabelecer um consenso de linguagem entre médicos e enfermeiros do serviço de urgência e para permitir, ao profissional, habilidade para a atribuição rápida e segura de uma prioridade clínica ao doente.

O Protocolo de Manchester é baseado em categorias de sinais e sintomas e contém 55 fluxogramas (sendo 53 utilizados em situações rotineiras e dois para situações com múltiplas vítimas) que serão selecionados a partir da situação/queixa apresentada pelo paciente. Cada fluxograma contém discriminadores, que orientarão a coleta e análise de informações para a definição da prioridade clínica do paciente.

O paciente é classificado em uma das cinco prioridades identificadas por número, nome, cor e tempo alvo para a observação médica inicial:

Nº	PRIORIDADE	COR	TEMPO
1	Emergente	Vermelho	0 minutos
2	Muito Urgente	Laranja	10 minutos
3	Urgente	Amarelo	60 minutos
4	Pouco Urgente	Verde	120 minutos
5	Não Urgente	Azul	240 minutos

O método não propõe estabelecer diagnóstico médico e por si só não garante o bom funcionamento do serviço de urgência.

Este sistema pretende assegurar que a atenção médica ocorra de acordo com o tempo resposta determinado pela gravidade clínica do doente, além de ser ferramenta importante para o manejo seguro do fluxo do paciente quando a demanda excede a capacidade de resposta

O Protocolo de Manchester constitui uma opção válida para a classificação de risco à medida que:

1. Garante uniformidade consistente de critérios ao longo do tempo e com diversas equipes;
2. Acaba com a classificação de risco sem fundamento científico, permitindo que a decisão seja tomada por profissional capacitado e de acordo com as boas práticas de urgência e emergência;
3. Garante o controle médico do sistema;
4. Garante a segurança do paciente, que deverá ter o atendimento médico segundo a gravidade da sua situação clínica;
5. Prevê a classificação de cada cliente em situações rotineiras, bem como em situações de catástrofe e/ou com múltiplas vítimas;
6. Possibilita que cada classificação de risco seja realizada em média de um a três minutos;
7. Prevê a auditoria interna e externa, que permite análise e comparação de dados entre diversas instituições na busca da qualidade;
8. É utilizado e validado por diversos países.

O GBCR é constituído por médicos e enfermeiros e considera a premissa da necessidade de manutenção do padrão internacional para garantir que o sistema se mantenha seguro, não só para o cidadão, mas também para o profissional de saúde que o utiliza. Contribui também para o desenvolvimento do Protocolo de Manchester nas discussões internacionais.

O GBCR é uma associação de direito privado sem fins lucrativos e é o único representante legal do Manchester Triage Group (MTG) e seus interesses no Brasil.

Nossa missão é promover, divulgar, formar, implementar, manter, auditar e garantir controle médico do Protocolo de Manchester.

Para implementar o Sistema Manchester de Classificação de Risco, nos pontos de atenção à saúde, por meio de capacitação, acompanhamento de profissionais médicos e/ou enfermeiros no uso do Protocolo de Manchester e a licença de uso do referido sistema, é recomendado o cumprimento das etapas descritas abaixo e conforme o documento Diretrizes para Implementação do Sistema Manchester de Classificação de Risco.

1ª Etapa:

- Palestra de gestão a partir da Classificação de Risco;
- Capacitação do Sistema Manchester de Classificação de Risco: Turma de Classificador (Presencial ou Ensino a distância assíncrono ou síncrono pelo aplicativo ZOOM);

- Acompanhamento Presencial da Classificação de Risco;
- Capacitação do Sistema Manchester de Classificação de Risco: Curso de Auditor

Interno; (Presencial ou síncrono pelo aplicativo ZOOM);

2ª Etapa:

- Curso de gestão de fluxo de pacientes;
- Diagnóstico de eficiência operacional.

3 Gestão Estratégica de Fluxo do Paciente

Os sistemas de saúde e agregação de tecnologias de ponta progridem rápida e exponencialmente em direção a práticas de cuidados baseadas em valores e centradas no indivíduo e tem como consequência um estresse operacional e financeiro significativo nos hospitais e serviços de urgência. De modo geral os custos aumentam e os reembolsos não acompanham os custos. Em 2020, os hospitais nos EUA e no mundo foram impactados pela pandemia de COVID-19, resultando em aumentos dramáticos nos custos e reduções simultâneas na receita.

Em alguns países, dentre eles, os Estados Unidos, pode haver um excesso de oferta de leitos hospitalares, o que é considerado uma condição rara. Apesar dessa situação, a capacidade de leitos de internação não consegue atender à demanda diária de pacientes oriundos do pronto-socorro em muitos hospitais. De modo geral, hospitais em todo o mundo estão enfrentando redução de quantidade e capacidade de leitos além de escassez de pessoal para atender a demanda regular de pacientes para cuidados agudos.

Desvios, longas esperas e atrasos nos serviços de urgência e emergência são um problema em todo o hospital, não apenas um problema do departamento de emergência. Os atrasos são muitas vezes o resultado de leitos de emergência ocupados por pacientes que aguardam admissão no hospital. Questões mais importantes em todo o hospital incluem dificuldades no giro de leitos, rotatividade de recursos humanos, demanda por vários serviços clínicos, processos ineficazes para transferir pacientes entre unidades e para dar alta aos pacientes. A dificuldade de leitos de internação pode resultar em atrasos ou cancelamentos nos procedimentos cirúrgicos e permanência impactando no bom desempenho hospitalar.

Em todo o mundo, durante os picos da pandemia de COVID-19 exacerbou-se a necessidade dos hospitais expandirem rapidamente sua capacidade para prestar assistência aos indivíduos gravemente doentes que precisaram ser hospitalizados. Hospitais de todos os tamanhos e em locais variados enfrentaram desafios múltiplos para garantir o espaço, suprimentos, equipamentos e pessoal necessários para cuidar dessa população de pacientes.

Não conseguir alcançar o fluxo dos pacientes em todo o hospital – o atendimento certo, no lugar certo, na hora certa – coloca os pacientes em risco de cuidados inadequados podendo gerar danos potenciais, aumenta a carga de trabalho dos médicos e demais membros da equipe de saúde o que

pode ocasionar atritos e exaustão. No entanto, enquanto muitos entendem o problema, muitas vezes não têm estratégias abrangentes para abordá-lo.

GESTÃO ESTRATÉGICA DE FLUXO DO PACIENTE é um curso que permite:

- Entender o cenário atual do serviço de urgência, visão sistêmica dos serviços de saúde e do hospital,
- Compreender as principais razões do fluxo desconexo no serviço de urgência com a retaguarda hospitalar,
- Conhecer ferramentas e metodologias para implementar melhorias no fluxo operacional e
- Conhecer novos modelos de gestão e melhores práticas para melhorar o fluxo no serviço de urgência e em todo hospital.

Otimizar o fluxo hospitalar é, em última análise, melhorar os resultados e a experiência de atendimento aos pacientes requer uma apreciação do hospital como um sistema de cuidados interconectado e interdependente.

Requer uma liderança forte sendo o papel dos líderes executivos fundamental para o sucesso. A alta liderança e as equipes de supervisão tática devem estar comprometidas em alcançar o fluxo em todo o sistema priorizando quatro pressupostos:

- Elaborar e comunicar cuidadosamente um objetivo de longo prazo e sua lógica;
- Colocar em prática estruturas para executar a melhoria em todo o sistema, mudando o foco de iniciativas locais e focais para resultados em todo o hospital;
- Estar pronto para resolver os dilemas e surtos difíceis na demanda do paciente em tempo hábil e
- Concentrar-se em algumas iniciativas importantes para demonstrar a capacidade organizacional e, em seguida, expandir o escopo para iniciativas de fluxo em todo o hospital.

4 PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Protocolo de Manchester	
ATIVIDADES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO GBCR
Palestra de gestão e Curso para capacitação de Classificadores na modalidade Presencial.	- Palestra de gestão e Curso para capacitação de 40 profissionais médicos e/ou enfermeiros como Classificadores, na modalidade Presencial no Município de Mariana/MG

5 METODOLOGIA DO TRABALHO E ENCARGOS FINANCEIROS

Atividade	Previsão de Início	Previsão de Finalização	Investimento total
1.1 Palestra de gestão e Curso para capacitação de 40 profissionais médicos e/ou enfermeiros como Classificadores, na modalidade Presencial no Município de Mariana/MG	A definir	A definir	R\$ 60.760,00
			R\$ 60.760,00

Informações Gerais:

Cada aluno receberá um exemplar do Sistema Manchester de Classificação de Risco – Segunda Edição Brasileira.

Os livros serão enviados pelos Correios, via SEDEX, para o endereço informado pela instituição.

O envio será tentado uma única vez. Caso a encomenda retorne à CONTRATADA por motivo de endereço incorreto, ausência de recebedor ou outro fator alheio à sua responsabilidade, o novo frete será de responsabilidade do CONTRATANTE, que poderá optar pelo reenvio mediante pagamento do valor correspondente ou pela retirada do material na sede da CONTRATADA.

Após confirmadas as datas das atividades contratadas, a equipe local responsável receberá um e-mail com as informações logísticas. Esse e-mail deverá ser respondido ao GBCR com brevidade, de forma a garantir o bom andamento das atividades.

Caberá ao Gestor da CONTRATANTE acompanhar o andamento do curso a ser realizado pelos alunos, o qual receberá da CONTRATADA um e-mail com todas as informações e orientações para a atividade CONTRATADA.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado de forma gradual, à medida que as atividades forem executadas. Cada etapa concluída gerará uma Nota Fiscal correspondente, com prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias após o seu envio.

Não há cobrança de licença ou pagamento anual ao GBCR para utilização do Sistema Manchester de Classificação de Risco.

O certificado é individual, nominal e intransferível.

Validade do certificado CLASSIFICADOR

Obrigatório: Curso de Atualização para os profissionais que possuem certificado da primeira edição brasileira ou se lançado a terceira edição brasileira.

Recomendado: Curso de Atualização a cada 3 anos para os profissionais que possuem certificado da segunda edição emitido até julho de 2023. Ressaltamos que essa atualização é uma recomendação do GBCR e do Grupo de Referência Internacional, cabendo à instituição e/ou ao profissional a decisão de realizá-la.

O GBCR considera fundamental promover o alinhamento dos conceitos com toda a equipe, garantindo uma linguagem única entre os classificadores, especialmente entre enfermeiros certificados que nunca atuaram na classificação de risco, que realizam triagens com baixa frequência ou que foram recentemente contratados, independentemente de possuírem experiência prévia.

Recomendamos que a instituição monitore mensalmente o índice de assertividade por meio de auditorias. Esse indicador é um importante parâmetro para identificar a necessidade de atualização dos profissionais. O Grupo de Referência Internacional do Sistema Manchester de Classificação de Risco considera excelente o classificador que apresenta índice de assertividade superior a 95%.

Atualmente, o Sistema Manchester de Classificação de Risco encontra-se na segunda edição brasileira, não havendo previsão de publicação de uma nova edição do protocolo. Recentemente, o curso na modalidade EaD foi atualizado para sua terceira versão, contemplando videoaulas, minigames, novo layout e melhorias na experiência de aprendizagem.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026 – Proposta válida por 60 dias.

**GRUPO BRASILEIRO DE
CLASSIFICACAO DE RISCO
GBCR:10411637000124**

Assinado de forma digital por GRUPO
BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE
RISCO GBCR:10411637000124
Dados: 2025.03.31 11:22:37 -03'00'

**WELFANE CORDEIRO
JUNIOR:62927825653**

Assinado de forma digital por
WELFANE CORDEIRO
JUNIOR:62927825653
Dados: 2025.03.31 11:23:12 -03'00'



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O GRUPO PORTUGUÊS DE TRIAGEM – GPT, pessoa jurídica de Direito Privado, com o número de identificação fiscal 507358902 com sede UCIP-IC 19, 2720-276 Amadora Portugal neste ato representada, através do administrador Sr. Paulo Manuel de Valle Flor Telles de Freitas, médico, portador do cartão de cidadão n.º 05226586 expedida pela República Portuguesa, residente na Avenida da República n.º 108-5.º andar, 1600-206 Lisboa Portugal.

DECLARA, neste ato e para todos os fins de direito que o **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.411.637/0001-24, com sede na Avenida do Contorno, n.º 4.614, sala 905, CEP 30.110-028, Belo Horizonte, Minas Gerais, representada na forma do seu Estatuto Social pelo Sr. Welfane Cordeiro Júnior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 629.278.256 – 53, portador da CI: M-3 017 463, expedida pela SSP/MG, é o único representante técnico autorizado a realizar, de forma **EXCLUSIVA**, a implantação do *Manchester Triage System* (Sistema Manchester de Classificação de Risco), em todo o território brasileiro, no âmbito dos contratos/acordos anexos, documentos integrantes e indissociáveis deste instrumento, a saber:

- Protocolo de Intenções firmado em 09/10/2007 entre o Grupo Brasileiro de Classificação de Risco, o MANCHESTER TRIAGE GROUP (autor do Protocolo de Triagem de Manchester) e o GRUPO PORTUGUÊS DE TRIAGEM (detentor dos direitos legais sobre o Protocolo referentes à língua portuguesa a nível mundial).
- Declaração reconhecendo o GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – GBCR, como único representante técnico para a Triagem de Manchester no Brasil, emitida em 06/03/2009 pelo GRUPO PORTUGUÊS DE TRIAGEM – GPT.
- Contrato firmado em 12/03/2009 entre o GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – GBCR e o GRUPO PORTUGUÊS DE TRIAGEM – GPT.

PONIMO
LDO
LWELL
JOSE FONSECA, CPE
A
JAN-68



Grupo Português de Triagem

Assim, declaramos ainda que o Grupo Brasileiro de Classificação de Risco, na qualidade de único interlocutor técnico autorizado a implantar o *Manchester Triage System* (*Sistema Manchester de Triagem*) no Brasil, possui as seguintes atribuições precípua, regularmente executadas de forma exclusiva em todo o território nacional:

- I. monitoração da implementação do Sistema Manchester de Classificação de Risco nas instituições de saúde participantes;
- II. realização de auditorias externas nos padrões estabelecidos pelo material pedagógico fornecido pelo Grupo Português de Triagem;
- III. formulação de parcerias para promover o intercâmbio de informações, práticas e estratégias na área de saúde entre associados e a comunidade médica em geral;
- IV. criação de um programa de auditoria interna e externa a fim de garantir que o Sistema Manchester de Classificação de Risco seja implantado corretamente nos pontos de atenção à saúde participantes;
- V. organização, promoção e realização de congressos, exposições, debates e outros eventos destinados à divulgação, fomento e expansão das práticas de classificação de risco em Urgências e Emergências;



Grupo Português de Triagem

- VI. celebração de contratos, convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres, com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VII. edição, produção, divulgação, publicação e distribuição de obras de conteúdo técnico e científico;
- VIII. certificação e licenciamento do Sistema Manchester de Classificação de Risco.

Lisboa, 19 de agosto de 2025

Dr. Paulo Telles de Freitas

Membro da Direção do Grupo Português de Triagem

**RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
COM MENÇÕES ESPECIAIS PRESENCIAIS**

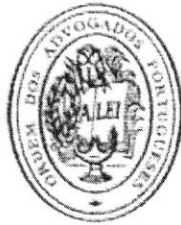
Aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 2025, eu, abaixo assinado, Jaime Jerónimo, Advogado, titular da Cédula Profissional nº 18401L, emitida pelo Conselho Distrital de Lisboa, da Ordem dos Advogados Portugueses, com escritório na Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E., contribuinte fiscal 503035416, sediado no Itinerário Complementar 19, Venteira, 2720-276 Amadora, reconheço com menções especiais presenciais e por confronto com o cartão de cidadão número 05226586 2 ZX2, emitido pela República Portuguesa, válido até 03-08-2031, que me foi exibido e devolvi, a assinatura de PAULO MANUEL DE VALLE-FLOR TELLES DE FREITAS, aposta na minha presença em 4 (quatro) de setembro de 2025, na terceira página (utilizadas numa só face) do documento anexo que consubstancia uma "DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE", relativamente ao GRUPO PORTUGUÊS DE TRIAGEM - GPT, onde intervém na qualidade e com poderes para o ato, ou seja, na qualidade de administrador (órgão executivo) do Grupo Português de Triagem, conforme resulta da Ata da reunião da Assembleia Geral do Grupo Português de Triagem, de 19 de agosto de 2025, que verifiquei e devolvi.

O ADVOGADO,


JAIME JERÓNIMO
Advogado
Cédula Prof. 18401L
Mestr. Prof. Direito da Universidade de Lisboa

Este reconhecimento é gratuito, é feito nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 237/2001, de 30 de agosto, do artigo 38º do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29 de Março, alterado pelo Decreto - Lei nº 8/2007, de 17 de Janeiro, e está em conformidade com o Código do Notariado.

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos> usando o código 51136874-982876 Ato registado no ROAA sob o nº 18401L/1516



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Jaime Jerónimo

CÉDULA PROFISSIONAL: 18401L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

PAULO MANUEL DE VALE-FLOR TELLES DE FREITAS

Cartão de Cidadão n.º. 052265862ZX2

OBSERVAÇÕES

Aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 2025, eu, abaixo assinado, Jaime Jerónimo, Advogado, titular da Cédula Profissional nº 18401L, emitida pelo Conselho Distrital de Lisboa, da Ordem dos Advogados Portugueses, com escritório na Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E., contribuinte fiscal 503035416, sediado no Itinerário Complementar 19, Venteira, 2720-276 Amadora, reconheço com menções especiais presenciais e por confronto com o cartão de cidadão número 05226586 2 ZX2, emitido pela República Portuguesa, válido até 03-08-2031, que me foi exibido e devolvi, a assinatura de PAULO MANUEL DE VALE-FLOR TELLES DE FREITAS, aposta na minha presença em 4 (quatro) de setembro de 2025, na terceira página (utilizadas numa só face) do documento anexo que consubstancia uma ?DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE?, relativamente ao GRUPO PORTUGUÊS DE TRIAGEM - GPT, onde intervém na qualidade e com poderes para o ato, ou seja, na qualidade de administrador (órgão executivo) do Grupo Português de Triagem, conforme resulta da Ata da reunião da Assembleia Geral do Grupo Português de Triagem, de 19 de agosto de 2025, que verifiquei e devolvi.

EXECUTADO A: 2025-09-04 19:15

REGISTADO A: 2025-09-04 19:17

COM O N.º: 18401L/1516

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 51136874-982876

GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR

CNPJ nº 10.411.637/001-24

**Registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte
SOB O Nº 126.170, LIVRO A, EM 15/09/2008**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA

Assembleia realizada aos 19 dias do mês de agosto de 2025, às 08.00 horas em primeira convocação e às 08.30 horas em segunda convocação, na sede da Associação situada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Av. Afonso Pena, nº 3924, salas 801 e 802, bairro Cruzeiro, CEP: 30130-009.

2. CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação afixado na sede da associação e enviado a todos os associados, conforme determina o artigo 42 do Estatuto Social.

3. PRESENÇA

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi instalada com a presença dos seguintes associados: Sr. WELFANE CORDEIRO JUNIOR, CPF: 629.278.256-53; Sra. MARIA DO CARMO PAIXÃO RAUSCH, CPF: 131.052.646-04; Sr. MARCELO RAUSCH, CPF: 176.866.526-53; Sra. CÍNTIA ALCÂNTARA DE CARVALHO, CPF: 937.838.506-06; Sra. PAULA TÁSSIA BARBOSA ROCHA, CPF: 016.233.006-57; Sra. GABRIELA FONTOURA LANA NASCIMENTO, CPF: 102.820.566-02.

Assim, presentes 06 (seis) membros do total de 08 (oito) associados desta associação, conforme lista de presença anexa, garantindo, assim, quorum suficiente para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Welfane

[Signature]

Carvalho

Paula Tássia

4. MESA

Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Welfane Cordeiro Júnior, Diretor Presidente Associação, sendo secretariado pela Sra. Maria do Carmo Paixão Rausch, Diretora Administrativa.

5. ORDEM DO DIA

Iniciados os trabalhos, a Sra. Secretária procedeu à leitura da ordem do dia, a saber:

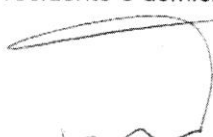
- a) Aprovação das contas e balanço geral de exercícios anteriores (2022/2023/2024);
- b) Eleição/reeleição dos membros da diretoria e conselho fiscal;

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS PRESENTES

Dado início aos trabalhos, após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os associados decidiram por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:

- a) Aprovar as contas e o balanço geral do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; Aprovar as contas e o balanço geral do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; Aprovar as contas e o balanço geral do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; de acordo com os documentos apresentados e informações prestadas pelo Conselho Fiscal.
- b) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da diretoria e eleição dos seguintes membros do conselho fiscal: b.1) **Welfane Cordeiro Junior**, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.278.256-53, portador da carteira de identidade M3017463, residente e domiciliado na rua Grão Mogol, nº. 1353, apto. 401, bairro Sion, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 30.316-600, **para o cargo de Diretor Presidente, para o mandato no período de 02/09/2025 à 01/09/2028**; b.2) **Maria do Carmo Paixão Rausch**, brasileira, médica, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.052.646-04, portadora da carteira de identidade MG 1179677, residente e domiciliada na Alameda das Macieiras, nº 320, Ouro Velho Mansões, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.000-000, **para o cargo de Diretora Administrativa, para o mandato no período de 02/09/2025 à 01/09/2028**; b.3) **Cíntia Alcântara de Carvalho**, CPF: 937.838.506-06, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada rua Lagoa Dourada, nº.

CPF
Rausch



Carvalho₂

folha 1

Paula

400, apto. 202, bairro Prado, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.411-150, para o cargo de Conselheira Fiscal, para o mandato no período de 02/09/2025 a 01/09/2028; b.4) Gabriela Fontoura Lana Nascimento de Alvarenga, brasileira, enfermeira, CPF: 102.820.566-02, Documento de Identidade: 8134654014, com endereço na Rua Benjamin Flores, nº. 160, apto 301, bairro São Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.350-240, para o cargo de Conselheira Fiscal, para o mandato no período de 02/09/2025 à 01/09/2028.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a assembleia, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e vai por todos os presentes assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo que 01 (uma) via necessariamente será registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte – MG. Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

ASSINATURAS: Componentes da Mesa: Welfane Cordeiro Júnior (Presidente) e Maria do Carmo Paixão Rausch (Secretária); Associados: Welfane Cordeiro Junior - Associado Fundador, Maria do Carmo Paixão Rausch - Associado Fundador, Marcelo Rausch - Associado Efetivo, Cíntia Alcântara de Carvalho - Associado Efetivo, Paula Tássia Barbosa Rocha - Associado Efetivo e Gabriela Fontoura Lana Nascimento – Associada Efetiva

Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.



WELFANE CORDEIRO JÚNIOR

Diretor Presidente do Grupo Brasileiro de Classificação de Risco
(Presidente da mesa)



MARIA DO CARMO PAIXÃO RAUSCH

Diretora Administrativa do Grupo Brasileiro de Classificação de Risco
(Secretário da mesa)

hauw

fontoura

Carvalho

3

Lana



Grupo Brasileiro
de Classificação
de Risco



Marcelo Rausch

MARCELO RAUSCH
Associado Efetivo

Cíntia Alcântara de Carvalho

CÍNTIA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Associado Efetivo

Paula Tássia B. Rocha

PAULA TÁSSIA BARBOSA ROCHA
Associado Efetivo

Gabriela Fontoura Lana Nascimento

GABRIELA FONTOURA LANA NASCIMENTO
Associado Efetivo

[Signature]

up

Paula

RCPJBHAv. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br**GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR****AVERBADO(A)** sob o nº 43, no registro 126170, no Livro A,
em 04/09/2025

Belo Horizonte, 04/09/2025

Emol:(6101-0) R\$ 152,38 TFJ: R\$ 55,71 Rec: R\$ 11,47 Iss: 7,62 - Total: R\$ 227,18

Emol:(8101-8) R\$ 36,32 TFJ: R\$ 12,24 Rec: R\$ 2,72 Iss: 1,80 - Total: R\$ 53,08

Escritores: () José Nadi Nani - Oficial () Ana Paula Nani Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho**RCPJBH**Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br • sac@rcpjbh.com.br**GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR****AVERBAÇÃO** nº 43, no registro 126170, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 04/09/2025

Emol:(6601-9) R\$ 25,00 TFJ: R\$ 7,77 Rec: R\$ 1,88 Iss: 1,25 - Total: R\$ 35,90

Escritores: () José Nadi Nani - Oficial () Ana Paula Nani Silveira - Escrevente Substituta
() Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MGSelo Eletrônico Nº JFH46376
Cód. Seg.: 5042.4382.6680.8696

Quantidade de Ates Praticados: 00007

Atos(s) Praticado(s) por: **Thiago Souza - Auxiliar**

Emol: R\$ 276,73 TFJ: R\$ 85,20 Total: R\$ 361,93 ISS: R\$ 2,18

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR
CNPJ: 10.411.637/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:12 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2027.

Código de controle da certidão: **C93E.4EF7.FEBE.DE89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
CNPJ: 10.411.637/0001-24

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Maio de 2026 às 13:02

BELO HORIZONTE, 19 de Maio de 2026 às 13:02

Código de Autenticação: 2605-1913-0205-0354-2960

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADDMGNNIPR**

Documento/Certidão nº **38.586.991** Exercício: **2026**

Emissão em: **11/08/2026**

Requerimento em: **22:45:42**

Validade: **10/09/2026**

Nome: **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-GBCR**

CNPJ: **10.411.637/0001-24**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.411.637/0001-24

Razão Social: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR

Endereço: AV AFONSO PENA 3924 SALA: 801 E 802;/ CRUZEIRO / BELO
HORIZONTE / MG / 30130-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080619061561774851

Informação obtida em 11/08/2026 22:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

11/08/2026

Data de validade

09/11/2026

Razão Social

GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR

CNPJ

10.411.637/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

48C4-3765-360B-7F81-A8F8-E915-D5F6-D645



DADOS BANCÁRIOS:

Banco Bradesco

Ag: 3432 c/c 0060881-5

CNPJ: 10.411.637/0001-24

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.411.637/0001-24, sediada A Avenida Afonso Pena, 3924, 801, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal o Welfane Cordeiro Junior, portador da C.I 3.017.463 e do CPF nº 629.278.256-53, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, ____/____/ 2026.

GRUPO BRASILEIRO DE
CLASSIFICACAO DE
RISCO
GBCR:10411637000124

Assinado de forma digital
por GRUPO BRASILEIRO DE
CLASSIFICACAO DE RISCO
GBCR:10411637000124
Dados: 2026.08.13 09:56:48
-03'00'

(Razão Social)
(Nome do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, inscrita no CNPJ/MF nº 10.411.637/0001-24, sediada A Avenida Afonso Pena, 3924, 801, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal o Welfane Cordeiro Junior, portador da C.I 3.017.463 e do CPF nº 629.278.256-53,,
DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, ____/____/ 2026.

GRUPO BRASILEIRO
DE CLASSIFICACAO
DE RISCO
GBCR:10411637000
124

Assinado de forma digital
por GRUPO BRASILEIRO
DE CLASSIFICACAO DE
RISCO
GBCR:10411637000124
Dados: 2026.08.13
09:57:00 -03'00'

(Razão Social)
(Nome do representante legal)

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, situada à xxx, n xxx,xxx, município de xxxxxx-xx, CEP xxxxx por intermedio de seu representante legal o sr. xxxxxxxx, portador da C.I xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, ____/____/2026.

(Razão Social)
(Nome do representante legal)



Relatório de Cotação: Curso de capacitação de Protocolo

Pesquisa realizada entre 31/08/2026 15:28:07 e 31/08/2026 15:28:08

Relatório gerado no dia 31/08/2026 15:28:16 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

capacitação tipo atualização; percurso formativo: controle social; modalidade: curso; carga horária: 40 hs; público alvo: conselheiros e secretaria executiv a do cmas ; meta: capacitar 10 (dez) profissionais; tema: "exercício do controle social e conferenc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 33.336,00 (un)	-	R\$ 33.336,00	100%	R\$ 33.336,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1

MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO / 6411 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

01612626000111-1-000037/2025

10/10/2025

R\$ 33.336,00

Valor Unitário

R\$ 33.336,00

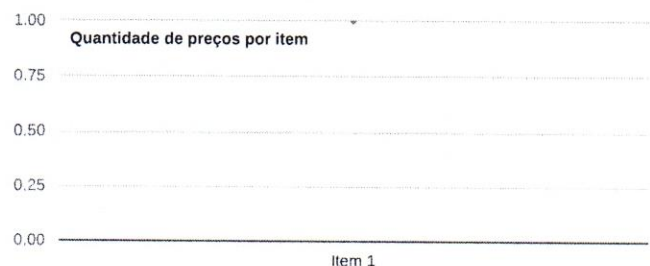
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33.336,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33.336,00

Valor Global: R\$ 33.336,00

Valor do item em relação ao total

1) capacitação...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 31/08/2026 15:28:16 (IP: 170.239.220.70)

Código Validação: oiTuwr3fmSicIBvPbBa6v9Ff5sMeGSmrNCaZGFdtlCcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oiTuwr3fmSicIBvPbBa6v9Ff5sMeGSmrNCaZGFdtlCcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: capacitação tipo atualização; percurso formativo: controle social; modalidade: curso; carga horária: 40 hs; público alvo: conselheiros e secretaria executiva do cmas ; meta: capacitar 10 (dez) profissionais; tema: "exercício do controle social e conferenc

Preço Estimado: R\$ 33.336,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33.336,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33.336,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	capacitação tipo atualização; percurso formativo: controle social; modalidade: curso; carga horária: 40 hs; público alvo: conselheiros e secretari a executiva do cmas ; meta: capacitar 10 (dez) profissionais; tema: "exercício do controle social e conferencia de assistência social".	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 33.336,00
Órgão: MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO / 6411 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		Data: 10/10/2025 08:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação junto aos profissionais da Assistência Social e órgãos de controle Social municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA.		Modalidade: Dispensa
		Critério de Julgamento: Menor preço
		SRP: SIM
Descrição: Capacitação tipo Atualização; Percurso formativo: Controle social; Modalidade: Curso; Carga horária: 40 hs; Público Alvo: Conselheiros e secretaria executiva do CMAS ; Meta: Capacitar 10 (dez) profissionais; Tema: "Exercício do Controle Social e Conferenc - Capacitação tipo Atualização; Percurso formativo: Controle social; Modalidade: Curso; Carga horária: 40 hs; Público Alvo: Conselheiros e secretaria executiva do CMAS ; Meta: Capacitar 10 (dez) profissionais; Tema: "Exercício do Controle Social e Conferencia de Assistência Social".		Identificação: 01612626000111-1-000037/2025
		Lote/Item: 1/3
		Ata: N/A
		Homologação: 10/10/2025 00:00
		Quantidade: 1
		Unidade: UND
		UF: MA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612626000111/2025/37		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.077.230/0001-82	INSTITUTO DE APOIO A GESTAO, INOVACAO E LIDERANCA - IAGIL	R\$ 33.336,00
VENCEDOR		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 31/08/2026 15:26:23

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: Curso de Capacitação

Pesquisa realizada entre 31/08/2026 15:26:23 e 31/08/2026 15:26:23

Relatório gerado no dia 31/08/2026 15:26:49 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

contratação de empresa especializada para realização do curso de formação plena i no método das boqui-nhas, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino de buritis, com carga horária total de 40 (quarenta) horas por participante, distribuídas e

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 58.679,90 (un)	-	R\$ 58.679,90	100%	R\$ 58.679,90

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	18.125.146/0001-29 - MUNICIPIO DE BURITIS / 0204 - Departamento de Compras e Licitações	18125146000129-1-000049/2026	22/06/2026	R\$ 58.679,90
---	---	------------------------------	------------	---------------

Valor Unitário

R\$ 58.679,90

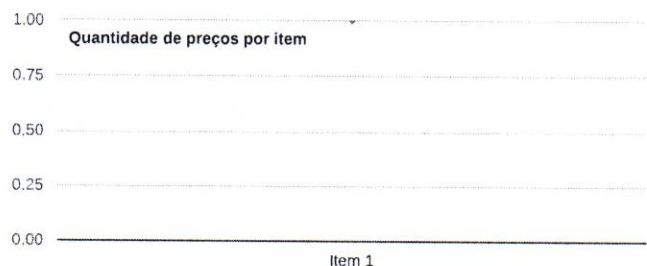
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58.679,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58.679,90

Valor Global: R\$ 58.679,90

Valor do item em relação ao total

● 1) contratação de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: contratação de empresa especializada para realização do curso de formação plena i no método das boqui-nhas, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino de buritis, com carga horária total de 40 (quarenta) horas por participante, distribuídas e

Preço Estimado: R\$ 58.679,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 58.679,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 58.679,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada para realização do curso de formação plena i no método das boqui-nhas, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino de buritis, com carga horária total de 40 (quarenta) horas por participante, distribuídas entre capacitações presenciais e online, conforme crono-grama estabelecido pela secretaria municipal de educação e pela contratada.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 58.679,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.125.146/0001-29

Órgão: MUNICIPIO DE BURITIS / 0204 - Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitar os profissionais da rede de ensino, em especial aqueles que atuam na Educação Infantil (0 a 5 anos) e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos) e fornecimento de materiais para a aplicação do método, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas e à melhoria dos resultados no processo de alfabetização.

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização do Curso de Formação Plena I no Método das Boqui-nhas, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino de Buritis, com carga horária total de 40 (quarenta) horas por participante, distribuídas e - Contratação de empresa especializada para realização do Curso de Formação Plena I no Método das Boqui-nhas, destinado aos profissionais da rede municipal de ensino de Buritis, com carga horária total de 40 (quarenta) horas por participante, distribuídas entre capacitações presenciais e online, conforme crono-grama estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e pela contratada.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18125146000129/2026/49>

Data: 22/06/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Julgamento: Não se aplica

SRP: NÃO

Identificação: 18125146000129-1-000049/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 22/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.508.047/0001-35

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA

R\$ 58.679,90

VENCEDOR





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 31/08/2026 15:28:07

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 404/2026

CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO CURSO DE PROTOCOLO DE MANCHESTER, DESTINADA AOS ENFERMEIROS SEC SAÚDE

Solicitante: MARILENE ROMÃO GONÇALVES **Data da Solicitação:** 31/08/2026
Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local de Entrega: SEDE DO MUNICÍPIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO CURSO DE PROTOCOLO DE MANCHESTER, DESTINADA AOS ENFERMEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS USUÁRIOS
Justificativa: CONFORME DFD Nº 65 A CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA O CURSO DE PROTOCOLO DE MANCHESTER FAZ-SE NECESSÁRIA PARA QUALIFICAR OS ENFERMEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPONSÁVEIS PELO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS USUÁRIOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. A CAPACITAÇÃO VISA APRIMORAR OS CONHECIMENTOS E HABILIDADES DOS PROFISSIONAIS PARA APLICAÇÃO ADEQUADA DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DOS PACIENTES E A DEFINIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E PADRONIZADOS.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40,000	SV	PALESTRA DE GESTÃO E CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE 40 PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU ENFERMEIROS COMO CLASSIFICADORES, NA MODALIDADE PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG - PALESTRA DE GESTÃO E CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE 40 PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU ENFERMEIROS COMO CLASSIFICADORES, NA MODALIDADE PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG	0,0000	0,00

C Ó P I A

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 31 de Agosto de 2026.

.....
MARILENE ROMÃO GONÇALVES


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5292/2026

Processo Administrativo: N/A
Contrato: Sem termo
Nº da Licitação: null/null
Modalidade:
Data da Contratação: 31/08/2026
Data da Solicitação: 31/08/2026
Sequencial do Contrato: 3609

Fornecedor: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR **Telefone(s): 3134856657**
CPF/CNPJ: 10.411.637/0001-24 **3132264580**
Endereço: AFONSO PENA, 3924, CRUZEIRO - 30130-009, BELO HORIZONTE - MG
E-mail: processos@acfcontabilidade.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO CURSO DE PROTOCOLO DE MANCHESTER, DESTINADA AOS ENFERMEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS USUÁRIOS

Observações: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO CURSO DE PROTOCOLO DE MANCHESTER, DESTINADA AOS ENFERMEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS USUÁRIOS

Empenho: 10368/2026

Despesas:

75 - 07.001.10.122.0024.2433.3.3.90.39.00 - MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO A SAUDE

Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 1.600.069.0000 - Transferência SUS União - Bloco Custeio de Saúde - Novo Acordo
Reparação Rio Doce

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	40,000	SV	99710670186384	PALESTRA DE GESTÃO E CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE 40 PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU ENFERMEIROS COMO CLASSIFICADORES, NA MODALIDADE PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG - PALESTRA DE GESTÃO E CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE 40 PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU ENFERMEIROS COMO CLASSIFICADORES, NA MODALIDADE PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG		1.519,0000	60.760,00

CÓPIA

	Total Geral:	60.760,00
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 31 de Agosto de 2026

MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Assinatura e Carimbo do Responsável

2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3609/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO CURSO DE PROTOCOLO DE MANCHESTER, DESTINADA AOS ENFERMEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS USUÁRIOS

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO CURSO DE PROTOCOLO DE MANCHESTER, DESTINADA AOS ENFERMEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS USUÁRIOS, em favor da empresa de menor preço: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICACAO DE RISCO-GBCR (10.411.637/0001-24) no valor total de R\$ 60.760,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 31 de agosto de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde